



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

JP

Dr
Sf.

Ata n.º 1

Procedimento concursal comum para constituição de Reserva de Recrutamento de Técnico Superior para o Serviço de Qualidade

Aos 03 dias do mês de julho de 2026, reuniu o júri do procedimento concursal para a constituição de reserva de recrutamento de Técnico Superior para apoio o Serviço de Qualidade da ULSSM, E.P.E., autorizado por Deliberação do Conselho de Administração de 25 de junho de 2026.

O júri constituído por:

Presidente – Vanessa Pereira de Gouveia, Diretora do Serviço da Qualidade

1.ª Vogal Efetiva – Ana Vidigal, Encarregada da Proteção de Dados

2.ª Vogal Efetiva – Susana Neto, Chefe de Divisão, em regime de substituição.

A ordem de trabalhos foi a seguinte:

1. Definição dos métodos de seleção a utilizar
2. Definição de critérios de avaliação curricular
3. Definição de critérios de avaliação da entrevista profissional de seleção
4. Definição dos critérios de exclusão e de ordenação preferencial

O júri deliberou que:

1. Métodos de Seleção:

- 1.1 Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de seleção, em duas fases consecutivas, ambas com carácter eliminatório, devendo a classificação final obedecer à seguinte fórmula:

$$CF = (0,40*AC) + (0,60*EPS)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- 1.2 A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, obtida através da média aritmética ponderada da AC e da EPS.

2. Valoração e critérios da Avaliação Curricular

2.1 Avaliação curricular (AC)

- i. Serão ponderados os elementos relacionados com a Habilitação Académica (HA), a Formação Profissional (FP), e a Experiência Profissional (EP), ponderada esta última de acordo com o tempo de exercício em funções conexas com as do posto de trabalho em causa.
- ii. A classificação será atribuída numa escala entre 0 e 20 valores, com valoração até às centésimas, seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (0,30*HA) + (0,20*FP) + (0,50*EP)$$

A. Habilitação Académica (HA)

- i. Será considerada a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida.



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

- ii. A habilitação exigida é a licenciatura, preferencialmente em Gestão, Engenharia da Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança da Qualidade, Ambiente e Segurança e nas áreas da Saúde.
- iii. Serão excluídos os candidatos com habilitação de nível inferior.
- iv. Aos candidatos detentores de licenciatura indicada no ponto ii. será atribuída uma pontuação de 20 valores. Aos restantes candidatos detentores de outras licenciaturas, será atribuída uma pontuação de 16 valores.

B. Formação Profissional (FP)

- i. Serão ponderadas neste item os cursos e ações de formação e aperfeiçoamento profissional, relacionados com as competências necessárias ao desempenho das funções e, desde que, devidamente comprovadas pelo respetivo certificado.
- ii. A classificação final da FP resulta da aplicação da seguinte escala – máximo 20 valores:
 - Pós-Graduação em áreas da Gestão da Qualidade – 5 valores;
 - Pós-Graduação no âmbito da Gestão e/ou no âmbito da Segurança do Doente – 5 valores;
 - Formação em auditoria ao Modelo Oficial de Certificação do Ministério da Saúde – 3 valores;
 - Formação em auditoria a sistema de gestão de acordo com a norma ISO por entidade certificada – 2 valores;
 - Participação em ações de formação como formador na área da gestão da qualidade e/ou segurança do doente – 3 valores;
 - Participação como formando na área da gestão da qualidade e/ou segurança do doente – 2 valores.

C. Experiência Profissional (EP)

Será considerada a experiência profissional com incidência sobre execução de atividades relevantes ao posto de trabalho em causa, de acordo com a seguinte escala – máximo 20 valores:

- a. Experiência profissional comprovada na área da Qualidade, preferencialmente em Instituições de Saúde:
 - Superior ou igual a 4 anos – 15 valores
 - Superior ou igual a 2 anos e inferior a 4 anos – 13 valores
 - Superior ou igual a 6 meses e inferior a 2 anos – 11 valores
 - Inferior a 6 meses – 10 valores
- b. No caso de o candidato apresentar experiência profissional na área da Qualidade em instituições de Saúde, o valor atribuído em a. é acrescido de 2,5 pontos.
- c. No caso de o candidato apresentar experiência profissional na área da Qualidade, nas seguintes áreas:
 - i. Experiência na implementação/gestão do Sistema de Gestão da Qualidade (0,5);



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

UJF
Ar.
88.

- ii. Realização de auditorias externas a processos e/ou serviços (0,5 valores);
- iii. Realização de auditorias internas a processos e/ou serviços (0,5 valores);
- iv. Realização de avaliações de risco no âmbito da segurança do doente (0,5 valores);
- v. Gestão de risco clínico e não clínico em Instituições de Saúde do Serviço Nacional de Saúde (0,5 valores).

3. Valoração e critérios da Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão considerados os seguintes quatro parâmetros:

- **Capacidade de Expressão e Fluência Verbal:** Neste fator é ponderada a sequência lógica do raciocínio e a fluência e riqueza da expressão verbal.
- **Motivação e Interesse:** Neste fator são ponderadas as motivações profissionais do candidato face às exigências do posto de trabalho a que se candidata.
- **Sentido Crítico e Inovação:** É avaliada a capacidade argumentativa e de análise crítica do candidato, face à resolução de situações hipotéticas ou reais que lhe são apresentadas.
- **Qualidade da Experiência Profissional:** É analisado o nível de preparação e adequação dos conhecimentos profissionais do candidato para o exercício de funções no lugar a prover.

Itens de Avaliação	Entrevista Profissional de Seleção				
	Insuficiente (4,00)	Reduzido (8,00)	Suficiente (12,00)	Bom (16,00)	Elevado (20,00)
Capacidade de Expressão e Fluência Verbal					
Motivação e Interesse					
Sentido Crítico e Inovação					
Qualidade da Experiência Profissional					

O resultado final da entrevista profissional de seleção é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

4. Critérios de exclusão e de ordenação preferencial

4.1 São considerados critérios de exclusão os seguintes fatores:

- a) O incumprimento dos requisitos obrigatórios mencionados no aviso de recrutamento, sem prejuízo do demais legal ou regularmente previsto;
- b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,50 valores na avaliação curricular ou na entrevista profissional de seleção;



UNIDADE LOCAL DE SAÚDE SANTA MARIA

- c) A não comparência à entrevista profissional de seleção;
- d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,50 valores na classificação final.

4.2 Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de ordenação preferencial a adotar serão:

- a) Os previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 abril, na sua redação atual;
- b) Caso a situação de igualdade de valoração se mantenha, será utilizado como fator de desempate o parâmetro “qualidade da experiência profissional” da avaliação da entrevista profissional de seleção.

E nada mais tendo sido deliberado, deu-se por terminada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os elementos da equipa.

A Presidente do Júri

(Dra. Vanessa Pereira de
Gouveia)

A 1.ª Vogal Efetiva

(Dra. Ana Vidigal)

O 2.º Vogal Suplente

(Dra. Susana Neto)